



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.544, de 8 de setembro de 1961.

Autor: Deputado Wilson Loureiro

Declara de utilidade pública o
Esporte Clube das Indústrias de Cam
po Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para
todos os efeitos legais, o Esporte Clube das Indústrias, de
Campo Grande.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 8 de setembro de 1961 ,
140ª da Independência e 73ª da República.

Luciano Egídio
Wanderley

Registrada à fls. 154
do Livro competente
Em 11/12/61
BPPMheiro
Of. Leg. 78/14